

DÁ DENOMINAÇÃO DE JORGE BERDIAN, A UMA
ARTÉRIA DA CIDADE.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de JORGE BERDIAN, a uma artéria da cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o artigo 1º, situa-se no Polígono 21 de Abril, em sentido Leste-Oeste, entre as Ruas Orestes Mazzotti e Júlio Trombini, atravessando as chácaras nºs 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84.0 trecho fica interrompido nas chácaras nºs 82 e 83.

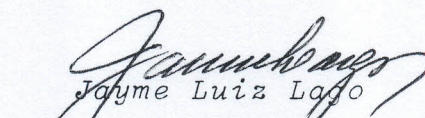
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

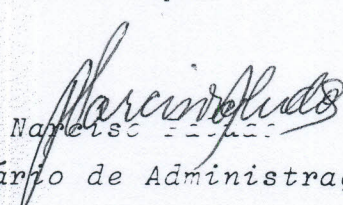
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM; RS, 05 DE JULHO DE 1983.

Registre-se e Publique-se

Data Supra


Jayme Luiz Lago
Prefeito Municipal


Narciso
Secretário de Administração

Secretaria de Administração

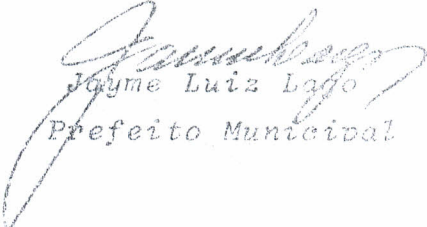
LEI Nº 1878 de 05 DE JULHO DE 1983.

DÁ DENOMINAÇÃO DE JORGE BERDIAN, A UMA
ARTÉRIA DA CIDADE.

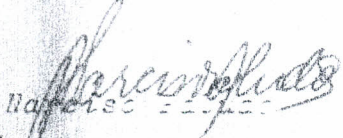
JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - É dada a denominação de JORGE BERDIAN, a uma artéria da cidade.
- Art. 2º - A artéria de que trata o artigo 1º, situa-se no Polígono 21 de Abril, em sentido, Leste-Oeste, entre as Ruas Orestes Mazzotti e Júlio Trombini, atravessando as chácaras nºs 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84. O trecho fica interrompido nas chácaras nºs 82 e 83.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM; RS, 05 DE JULHO DE 1983.


Jayme Luiz Lago
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Narciso
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

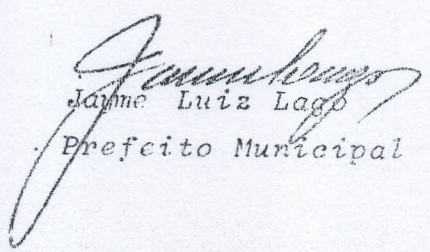
DECRETO Nº 27.657 05 DE JULHO DE 1983.

DA DENOMINAÇÃO DE JOSÉ SALVI A UMA ARTÉ-
RIA DA CIDADE.

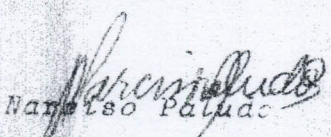
JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - É dada a denominação de JOSÉ SALVI, a uma artéria da cidade.
- Art. 2º - A artéria que trata o artigo 1º, situa-se na Vila Paiol Grande, entre a quadra nº 1 e a Rua que limita ao Sul, a chácara nº 03, rumo Sul-Norte, limitada pelas quadras nºs 11, 12, 13 e 18, e chácara nº 15.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 05 DE JULHO DE 1983.


Jayme Luiz Lago
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Narciso Paludo
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 05 DE JULHO DE 1983.

DÁ DENOMINAÇÃO DE JOSÉ SALVI A UMA ARTÉ-
RIA DA CIDADE.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

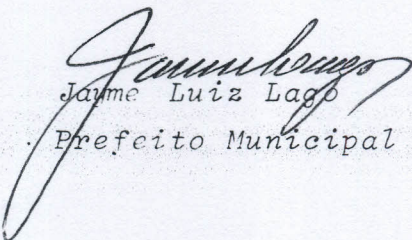
Art. 1º - É dada a denominação de JOSÉ SALVI, a uma artéria da cidade.

Art. 2º - A artéria que trata o artigo 1º, situa-se na Vila Paiol Grande, entre a quadra nº 1 e a Rua que limita ao Sul, a chácara nº 03, rumo Sul-Norte, limitada pelas quadras nºs 11, 12, 13 e 18, e chácara nº 15.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

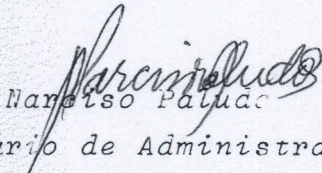
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 05 DE JULHO DE 1983.


Jaime Luiz Lago
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra


Narciso Paluac
Secretário de Administração